



MUNICÍPIO DE JAPIRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 75.969.881/0001-52

Avenida Alexandre Leite dos Santos, 481 - ☎ (043) 3555-1401

LEI Nº 1204/2020 DE 30/04/2020

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE JAPIRA, PARA O EXERCÍCIO DE 2020 DE QUE TRATA A LEI Nº 1199/2019 DE 10/12/2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Japira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais APROVOU e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2020 de que trata a Lei nº 1199/2019 à abertura Crédito Adicional Especial até a importância de R\$ 92.788,67 (Noventa e dois mil, setecentos e oitenta e oito reais e sessenta e sete centavos), para cobrir as despesas destinadas ao custeio de ações e serviços relacionados à atenção primária à saúde e à assistência ambulatorial e hospitalar decorrente do cononavírus-COVI-19, conforme determina a Portaria nº 774 de 09 de abril de 2020 do Ministério da Saúde, conforme se especifica a seguir:

07 Saúde e Saneamento

07.001 Fundo Municipal de Saúde

10.122.0007.2043 ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DA SAÚDE – COVID-19

2541 – F 519 – 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO	37.788,67
2542 – F 519 – 3.3.90.36.00.00 OUTROS SERV TERC-P FISICA	5.000,00
2543 – F 519 – 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERV TERC-P JURIDICA	25.000,00
2544 – F 519 – 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
2545 – F 519 – 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MAT PERMANENTE.....	15.000,00
TOTAL.....	92.788,67

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no Art. 1º serão utilizados os seguintes recursos orçamentários nas seguintes rubricas:

Excesso de Arrecadação

1.7.1.8.03.9.1.00.00.00.00.00 – F 519 – OUTRAS TRANSF SUS-ENFRENT EMERG COVID-19	92.788,67
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECAÇÃO.....	92.788,67

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte (30/04/2020).

ANGELO MARCOS VIGILATO
PREFEITO MUNICIPAL